



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

PROC: 29/23  
FOLHA: 205

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 89/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 029/2023-SEMED**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda.						
<b>CNPJ:</b> 04.398.811/0001-43						
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Um, nº 91 A, Bairro Bequimão, CEP: 65.062-190, São Luís/MA						
<b>E-MAIL:</b> atendimento@malhariavitoria.com.br fatima@malhariavitoria.com.br				<b>TELEFONE:</b> (98) 3236-2130 / 3236-3927 (98) 98124- 0070		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria de Fátima Frazão Parga						
<b>RG:</b> 413.670 SSP/MA				<b>CPF:</b> 074.911.903-91		
<b>LOTE 3 - 06 A 14 ANOS (Cota de ampla participação)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Blusão escolar com manga</b> , em tecido malha fio 30, 100% algodão, gola tipo V, na cor branca, com a serigrafia na frente, costas e manga (de acordo com o layout da escola). <b>Tamanho: 06 a 14 anos.</b>	Unidade	4.348	Malharia Vitória	30,00	130.440,00
2	<b>Calça escolar</b> , em tecido helanca sem flanela, 100% poliéster, cintura com elástico, friso branco na lateral e na cintura, ótimo caimento, na cor azul royal. <b>Tamanhos: 06 a 14 anos.</b>	Unidade	4.242	Malharia Vitória	32,83	139.264,86



PROC: 29/23  
FOLHA: 206

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

VALOR TOTAL						269.704,86
LOTE 4 - 06 A 14 ANOS (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Blusão escolar com manga</b> , em tecido malha fio 30, 100% algodão, gola tipo V, na cor branca, com a serigrafia na frente, costas e manga (de acordo com o layout da escola). <b>Tamanho: 06 a 14 anos.</b>	Unidade	1.449	Malharia Vitória	30,00	43.470,00
2	<b>Calça escolar</b> , em tecido helanca sem flanela, 100% poliéster, cintura com elástico, friso branco na lateral e na cintura, ótimo caimento, na cor azul royal. <b>Tamanhos: 06 a 14 anos.</b>	Unidade	1.414	Malharia Vitória	32,83	46.421,62
VALOR TOTAL						89.891,62
VALOR TOTAL DOS LOTES						359.596,48

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

PROC: 29/23  
FOLHA: 207

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

PROC: 29/23  
FOLHA: 208

8.4. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 17 de janeiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**



Freud Norton Moreira dos Santos  
Presidente/CPL



Nilziran Nunes Pinto  
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva  
Membro/CPL

**Beneficiária da Ata**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA  
Data: 17/01/2024 19:25:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Frazão Parga  
Representante Legal

PROC: 29/23  
FOLHA: 209

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01/2024 / Dispensa de Licitação nº 01/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos proveniente de fossas sépticas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

PRAZO : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Empresa: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI, com sede na Tv. João Mariano, nº 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro/MA, inscrição no CNPJ sob n.º 27.612.207/0001-73

VALOR TOTAL : R\$ 19.895,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços sucção e descarte de resíduos proveniente de fossas sépticas para a Administração Pública de Pedro do Rosário-MA	M³	230	R\$ 86,50	R\$ 19.895,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 19.895,00</b>

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 16 de janeiro de 2024

YOLANDA MARQUES SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01/2024 / Dispensa de Licitação nº 01/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e descarte de resíduos proveniente de fossas sépticas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

PRAZO : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Empresa: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI, com sede na Tv. João Mariano, nº 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro/MA, inscrição no CNPJ sob n.º 27.612.207/0001-73

VALOR TOTAL : R\$ 19.462,50 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços sucção e descarte de resíduos proveniente de fossas sépticas para a Administração Pública de Pedro do Rosário-MA	M³	225	R\$ 86,50	R\$ 19.462,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 19.462,50</b>

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 16 de janeiro de 2024

SUELY DE JESUS LOBATO  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 7751658e0161615afd7431a9bb5388c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 029/2023-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 89/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 17/01/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e M de J Silva Malharia. (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). LOTE: 1, 2 e 5. VALOR: R\$ 106.252,75. A integral da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 029/2023-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 89/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 17/01/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº

